



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO
– AMPLA, ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a filiação do Município de União da Serra/RS, e contribuir financeiramente de forma mensal, junto a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO – AMPLA, CNPJ nº 10.989.322/0001-69, entidade regional de representação dos Municípios do Planalto Médio.

Art. 2º - A contribuição financeira visa assegurar a representação institucional do Município de União da Serra/RS, junto aos Poderes da União e do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III – representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional, microrregional ou local;
- IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos nos termos do respectivo estatuto, regimentos internos ou pelas demais deliberações internas competentes da entidade.

Parágrafo único - A entidade de representação prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no respectivo estatuto constitutivo, regimento interno ou pelas demais deliberações internas competentes da entidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - No exercício financeiro de 2023, as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:

02 – Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903900000000-0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 5º - Revogadas as disposições e contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 028/2023 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa a fim de proceder a filiação do município de União da Serra junto a Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, entidade de representação dos municípios e dá outras providências.

A associação supracitada tem por finalidade a integração regional, econômica e administrativa dos Municípios associados, visando, integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios; participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal; representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional, microrregional ou local, bem como, desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Por conseguinte, verifica-se ser de extrema importância a participação do Município de União da Serra na AMPLA, visto que tal associação, por reunir em seu quadro de associados Municípios da Região do Planalto, possui um grande poder de argumentação e persuasão perante os governos Federal e Estadual.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 28 de junho de 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal